



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 001/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX  
CLUBE DE INOVAÇÃO E LETRAMENTO DIGITAL PARA CRIANÇAS DO SEMIÁRIDO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto PJ169-2025 Clube de Inovação e Letramento Digital para Crianças do Semiárido, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto** PJ169-2025 Clube de Inovação e Letramento Digital para Crianças do Semiárido, sob a Coordenação da docente Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail [akynara.aglae@ufersa.edu.br](mailto:akynara.aglae@ufersa.edu.br), no período de 21 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

g. Carta de Intenção expressando formalmente seu interesse pessoal e acadêmico em participar do projeto.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas:  
O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período letivo dos cursos de graduação da UFERSA Angicos, demonstrar interesse em práticas educativas com uso de tecnologias. Espera-se que tenha responsabilidade, proatividade, boa comunicação, habilidade para trabalho em equipe e disponibilidade para participar de encontros quinzenais presenciais ou online no campus Angicos e nas comunidades atendidas pelo projeto, nos turnos matutino e/ou vespertino, conforme cronograma do projeto. É necessário ter familiaridade com ferramentas digitais básicas (Google Drive, Canva, editores de texto e apresentações), com mídias sociais e com ferramentas de edição de vídeos. Também é importante ter disposição para atuar com crianças de 4 a 12 anos, incluindo aquelas com necessidades educativas específicas.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
- b. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório,
- c. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.
- d. Carta de Intenção de caráter eliminatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
21/07/2025	Divulgação do Edital.
21/07/2025 a 24/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
25/07/2025	Entrevista online com candidatos.
28/07/2025	Resultado do processo seletivo.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 21/07/2025.

---

**Vania Christina Nascimento Porto**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)